

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PL Nº 001/2022 COPIL/AMAZONASTUR
ATA DE REABERTURA DA SESSÃO – ANÁLISES DE DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, pelo regime de contratação “EMPREITADA POR MENOR GLOBAL”, PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO DE INTERESSE TURÍSTICO NA COMUNIDADE DE SANTA RITA DA SERRA DA VALÉRIA, EM PARINTINS/AM – 1ª ETAPA, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL e modo de disputa FECHADO.

1- INÍCIO DA SESSÃO:

No dia 31/03/2022, quinta-feira, às 10H00min (horário de Manaus), no endereço: Av. Santos Dumont, s/nº, bairro Tarumã – CEP 69041-000, Manaus/AM, reuniram-se conforme portaria Portaria nº 07/2022 AMAZONASTUR/GP, o Presidente da Comissão Permanente Interna de Licitação-COPIL, Sr. Gustavo de Araújo Sampaio, o Secretário Sr. Roberto Neto e a respectiva equipe de apoio Sra. Monica Vasconcelos, Sra. Jessica Dayane Figueiredo e Sra. Ana Paula Cardoso, para a realização de Procedimento Licitatório – PL Nº 001/2022 - COPIL/AMAZONASTUR.

2- EMPRESAS LICITANTES PRESENTES:

Nº	EMPRESAS	STATUS
1	FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO	AUSENTE
2	CONSTRUTORA FILOMAN LTDA ME	PRESENTE

3- HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

A empresa CONSTRUTORA FILOMAN LTDA ME, solicitou a juntada de documentação complementar à habilitação, afirmando que os documentos ora juntados se referem a condições preexistentes a entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços, solicitando assim, a instrução do processo com acervo documental.

O I. Presidente, com arrimo na *ratio decidendi* estabelecida na oportunidade do acórdão 12/2021 da Corte de Contas da União, em respeito a busca da proposta mais vantajosa para a administração pública e da economicidade dos atos processuais, deferiu a juntada de documentação complementar para fins de habilitação, suspendendo imediatamente a sessão por 1 (uma) hora para análise técnica e minunciosa do que fora apresentado.

Retornando a sessão, o I. Presidente determinou que o representante da licitante presente rubricasse todos os documentos de habilitação apresentados no certame.

Após a análise de todas as documentações de habilitação apresentadas pelas licitantes o I. Presidente decidiu considerar habilitada a empresa CONSTRUTORA FILOMAN LTDA ME, uma vez que as suas documentações atendem satisfatoriamente as condições editalícia.

O I. Presidente, sempre em busca da melhor instrução processual, se resguarda no direito, com base no item 17.2 do edital, de promover futura diligência na sede da empresa, com escopo de esclarecer e/ou complementar as condições exigidas no presente certame.

A empresa FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO, não apresentou documentação de qualificação técnica suficiente para o atingimento do mínimo exigido de 40% das parcelas de maior relevância da licitação. Estando assim em desacordo com o item 3.3.9 e seguintes do instrumento convocatório, motivo pelo qual, com base no item 5.3.7, o I. Presidente inabilita a licitante.

4- DO RECURSO ACERCA DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO:

O I. Presidente dos presentes se há a intenção de apresentar recurso quanto ao resultado da habilitação.

Nenhum dos presentes manifestou interesse de apresentar razões recursais.

5- SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Ao final, o I. Presidente suspendeu a sessão para que a equipe de apoio proceda com uma análise detalhada da documentação apresentada pelos licitantes, informando ainda, que a sessão retomará no dia 01/04/2022, sexta-feira, às 9H30min (horário de Manaus), ficando os presentes cientes desde já.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA que eu, Roberto Neto, Secretário, digitei e após ser lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Gustavo Sampaio – Presidente da Comissão, pelas Sras. Jessica Dayanne, Ana Paula Cardoso, Monica Vasconcelos – Membros da Comissão e pelo representante da empresa presente.

EMPRESA LICITANTE PRESENTE

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE
1	CONSTRUTORA FILOMAN LTDA ME	<i>Ronilson Pestoa</i>

Manaus (AM), 31 de março de 2022.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Gustavo de Araújo Sampaio
Presidente

Roberto de Souza S. Neto
Secretário

Mônica Vasconcelos de A. Freitas
Membro

Jéssica Dayane F. Santiago
Membro

Ana Paula Cardoso Nazaré
Membro

